



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO

LEI

LEI 506 DOAÇÃO DE IMÓVEL À UNEB

EDITAL

EDITAL PPA 2022-2025



AVISO DE SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos -BA, 16 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGAO ELETRONICO 032/2021

O Município de Canudos/BA comunica aos interessados que em razão de Interesse público, **SUSPENDERÁ** a Sessão de abertura da disputa eletrônica do PREGAO ELETRONICO n. **032/2021** para Contratação de empresa especializada para locação de veículos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e todas as Secretarias no Exercício de 2021, agendada para dia **19/07/2021** as **09h00min**, a qual será designada nova data para a sessão. **Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro. 16-07-2021.**



LEI 506 DOAÇÃO DE IMÓVEL Á UNEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



LEI Nº 506, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza a doação de imóvel à Universidade do Estado da Bahia - UNEB, para os fins especificados, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canudos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade do Estado da Bahia – UNEB área de terra medindo 1.581,24 m², situada Na Av. Juscelino Kubistchek, Município de Canudos – BA, conforme Memorial Descritivo que integra o Anexo Único desta Lei, pelo período descrito na Lei nº 496, de 29 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – A área de terra descrita no *caput* deste artigo se destina exclusivamente à atividade cultural e/ou educacional do projeto do Museu João de Regis, cujo o imóvel foi objeto de doação pela Lei nº 496, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O não cumprimento da finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º desta Lei, com a não implantação e início da atividade no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da efetivação da doação, ou a paralisação da atividade em caráter definitivo, importará em reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele existentes.

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 1.987 - Ano 18 - 16 de julho de 2021 - Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, em 16 de julho de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

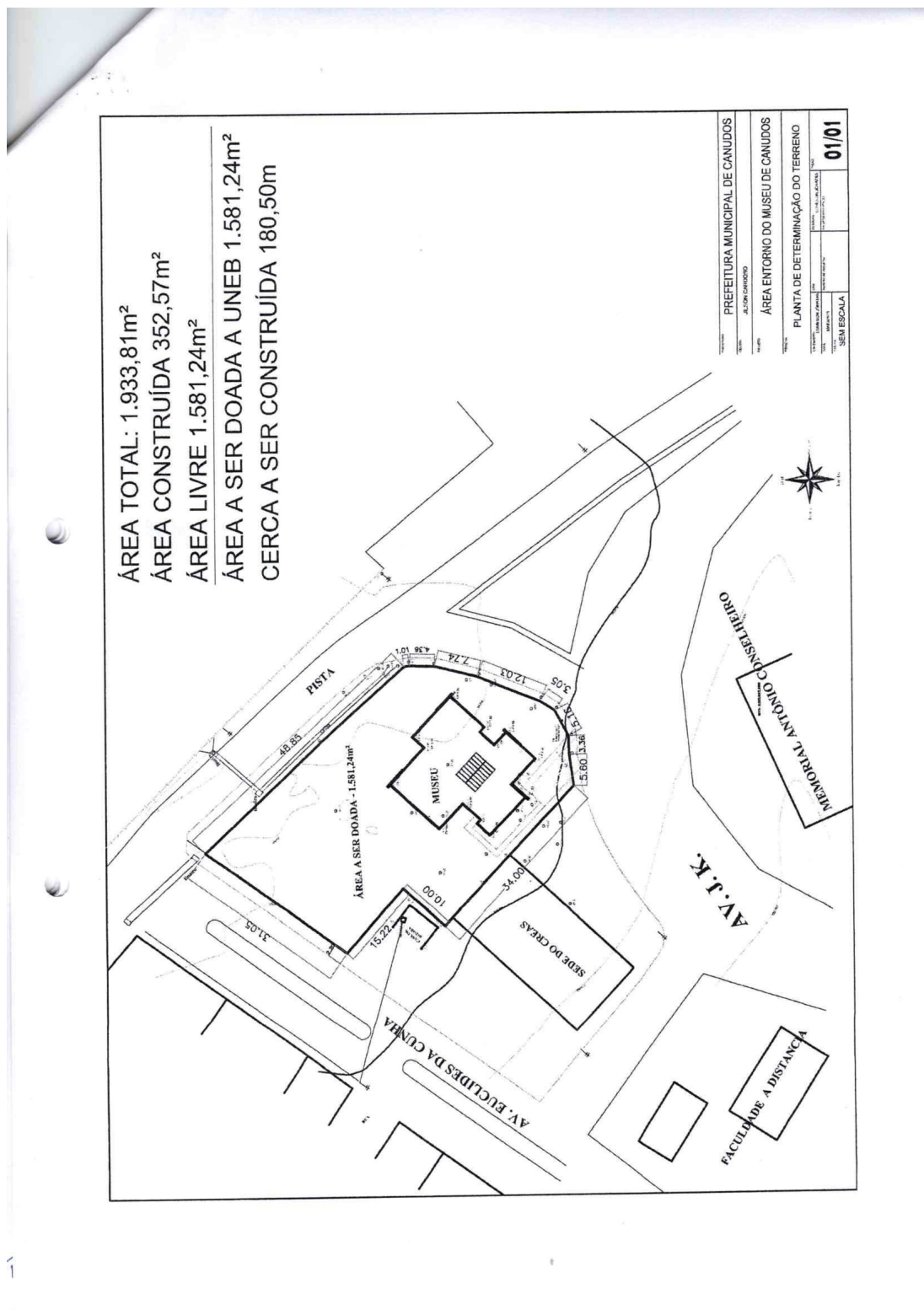
CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 1.987 - Ano 18 - 16 de julho de 2021 - Página 6





EDITAL PPA 2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



EDITAL Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA (2022-2025)

O Prefeito Municipal de Canudos, Sr. Jilson Cardoso de Macedo vem por meio desta, tornar público e CONVIDAR a comunidade em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro, Canudos Bahia no dia 06 de Agosto de 2021 às 10h00, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil organizada, na elaboração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio (2022-2025), atendendo o disposto na Lei nº. 4.320 da Constituição Federal, e no Artigo 48 da Lei complementar de nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Entretanto, vale ressaltar que devido a Pandemia do Corona Vírus (COVID-19), seguirá os protocolos de segurança da vigilância sanitária com a participação reduzida do público e a mesma será transmitida em rede social, no canal da Câmara Municipal de Vereadores, link: <https://www.facebook.com/camaradecanudosbahia> e da Prefeitura Municipal link: <https://pt-br.facebook.com/prefeituracanudos>, possibilitando a participação da sociedade, cujo o objetivo é fortalecer a democracia e ampliar a transparência.

Canudos - BA, 16 de julho de 2021.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com